



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 44

04 de novembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho Superior de Pesquisa e Pós-graduação - CONPEP	Página 01
Atos do Conselho Superior de Extensão e Cultura - CONEC	Página 02
Atos da Reitoria	Página 03
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 03
Atos da Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD	Página 08
Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF	Página 09
Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 10
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Página 10
Atos do Centro de Artes e Convenções	Página 11
Total de Páginas:	
	11

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho Superior de Pesquisa e Pós-graduação - CONPEP

RESOLUÇÃO CONPEP Nº 57

Aprova as Normas para a realização de sessões de qualificação e defesa por meio de videoconferência nos cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu da UFOP. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.013140/2022-59; Considerando a crescente demanda de exames de defesa e qualificação por videoconferência e outras Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) nos cursos de pós-graduação da UFOP; Considerando a resolução Cepe nº 8.039, na qual se incluiu a possibilidade de participação do orientador por meio de videoconferência nas defesas de dissertações, teses e nos exames de qualificação, RESOLVE: Art. 1º Aprovar as Normas para a realização de sessões de qualificação e defesa por meio de videoconferência nos cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu da Universidade Federal de Ouro Preto, parte desta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário (Cepe nº7508). Ouro Preto, 7 de outubro de 2022. RENATA GUERRA DE SÁ COTA Presidente.

NORMAS GERAIS PARA AS SESSÕES DE QUALIFICAÇÃO E DEFESA POR VIDEOCONFERÊNCIA NA PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 1º - Os cursos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu da UFOP poderão autorizar a realização das sessões de defesa de monografia, dissertação, tese, trabalho de qualificação ou equivalentes por meio de videoconferência, ou outras Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) autorizadas pela Universidade. § 1º - É permitida a realização total ou parcial das sessões de defesa e qualificação por meio de videoconferência, ou outras ferramentas TIC, à distância, inclusive com a participação por telepresença do discente. § 2º - Os exames realizados por telepresença total ou parcial, a critério do PPG e dos membros da banca, podem ser gravados e a gravação

Página 1 de 11



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 44

04 de novembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

enviada para o PPG para arquivamento. § 3º - O(s) integrante(s) por telepresença devera(ao) participar do início ao fim da sessão. Art. 2º - Na solicitação de exame por videoconferência o orientador deverá especificar se será parcial ou total. § 1º - Nos casos das sessões parcialmente à distância, o orientador deverá especificar qual(is) o(s) integrante(s) que participara(ao) por telepresença para apreciação e aprovação pelo Colegiado do PPG. § 2º - A sessão parcial será presidida pelo orientador ou, na eventualidade deste participar por telepresença, pelo coorientador do aluno ou por outro professor indicado pelo Colegiado do PPG. Art. 3º - Em caso de falha na conexão ou problemas técnicos que comprometam a realização do exame, fica a critério da comissão examinadora suspender a sessão ou marcar nova data e horário. § 1º - A suspensão do exame poderá ser realizada por um período de até 60 (sessenta) minutos. Caso o problema seja solucionado dentro desse intervalo, a sessão poderá ser retomada. § 2º - Em caso de remarcação, o orientador se responsabilizará por marcar a nova data e horário, conforme disponibilidade de agenda dos membros da comissão examinadora, devendo imediatamente informar a secretaria do PPG para a realização da divulgação. § 3º - O prazo mínimo para realização da sessão remarcada deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas. Art. 4º - O presidente da comissão examinadora, que, na condição de servidor público, goza de fé pública, deverá atestar que a sessão foi realizada à distância ou com a participação de integrante(s) à distância e que este(s) esta(ão) de acordo com o parecer redigido na ata da qualificação/defesa. § 1º - A ata da defesa, a folha de rosto da monografia, dissertação ou tese e quaisquer outros documentos relacionados não deverão ser enviados para coleta de assinaturas do(s) integrante(s) da comissão avaliadora que participar(em) por telepresença da sessão de defesa. Neste caso, o presidente da comissão avaliadora deve fazer constar a expressão "Participação por Videoconferência" nos locais de assinatura do(s) integrante(s) telepresente(s). § 2º - Caso o presidente da Comissão não seja servidor público, é de sua responsabilidade solicitar que os integrantes por telepresença enviem em até 5 (cinco) dias úteis após o exame, para o devido arquivamento pela secretaria do PPG, um parecer escrito e assinado, em formulário próprio a ser disponibilizado, em que conste a "Aprovação" ou a "Reprovação" do candidato. Art. 5º - Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do PPG e, em última instância, pelo Conpep da UFOP. Ouro Preto, 07 de outubro de 2022. RENATA GUERRA DE SÁ COTA Presidente.

Atos do Conselho Superior de Extensão e Cultura - CONEC

RESOLUÇÃO CONEC Nº 38

Aprova a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Produção - Campus João Monlevade. O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.006268/2022-66, RESOLVE: Artigo único. Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Produção - Campus João Monlevade, no que se refere ao item "3.5.4 Curricularização de Extensão". Ouro Preto, 26 de outubro de 2022. MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP, Presidente.

RESOLUÇÃO CONEC Nº 39

Aprova a solicitação de pagamento retroativo de bolsa de Extensão, referente ao projeto "Vamos experimentar Biologia e Farmácia no Ensino Médio?". O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.014107/2022-46, RESOLVE: Artigo único. Aprovar a solicitação de pagamento retroativo de bolsa de Extensão, referente ao projeto "Vamos experimentar Biologia e Farmácia no Ensino Médio?". Ouro Preto, 26 de outubro de 2022. MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP, Presidente.

RESOLUÇÃO CONEC Nº 40

Aprova a solicitação de recursos, referente a erro em inscrição de projeto no Sext. O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.013913/2022-05, RESOLVE: Artigo único. Aprovar a solicitação de recursos, referente a erro em inscrição do projeto Cultura Fotográfica: Percorso de aprendizagem autodirigida no Seminário de Extensão (Sext). Parágrafo único. Fica mantida a regularidade do projeto supracitado. Ouro Preto, 26 de outubro de 2022. MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 44

04 de novembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CONEC Nº 41

Aprova substituição de membro da Comissão Permanente de Curricularização, constituída pela Resolução Conec nº 35. O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Conec nº 35, RESOLVE: Artigo único. Aprovar a substituição da servidora Luciana Hoffert Castro Cruz pela servidora Deborah Kelly Nascimento Pessoa, como representante suplente das Licenciaturas na Comissão Permanente de Curricularização (CPC), constituída pela Resolução Conec nº 35. Ouro Preto, 26 de outubro de 2022. MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP, Presidente.

PROVISÃO CONEC Nº 3/2022

Aprovar, ad referendum, a constituição de uma comissão temporária para a análise do Edital de Registro de Ações de Extensão 2023 da Proex. O presidente do Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Constituir, ad referendum deste Conselho, uma comissão temporária para a análise do Edital de Registro de Ações de Extensão 2023 da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFOP (Proex), composta pelas servidoras Luciana Hoffert Castro Cruz (Presidente) e Juliana Figueira da Silva, e pelo servidor Cláudio Henrique Ribeiro. Art. 2º A Comissão terá o prazo de 3 meses para a conclusão dos trabalhos. Ouro Preto, 26 de outubro de 2022. MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP Presidente.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 661, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO CPPD/REITORIA-UFOP Nº 8630/2022, de 27 de outubro de 2022, RESOLVE: Reconduzir a servidora ROBERTA ELIANE SANTOS FROES, matrícula SIAPE nº 1.582.156, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 18 de novembro de 2022 a 12 de março de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente, em exercício no Gabinete da Reitoria, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 662, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO CPPD/REITORIA-UFOP Nº 8630/2022, de 27 de outubro de 2022, RESOLVE: Designar o servidor CLEZIO ROBERTO GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 2.189.644, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 18 de novembro de 2022 a 12 de março de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente, em exercício no Gabinete da Reitoria, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 663, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Prorrogar até o dia 1º de abril de 2023, a autorização para realização de reuniões administrativas por meio do serviço do aplicativo Meet, disponível no Google Workspace for Education (GWE) da UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 1811, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: - a Portaria PROGEP nº 399/2021; - o processo interno 23109.014639/2022-83; RESOLVE: Art 1º Conceder ao servidor RICARDO PACHECO DA

Página 3 de 11



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 44

04 de novembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.669.111, auxílio à qualificação para participar de Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Turismo e Patrimônio pela Universidade Federal de Ouro Preto, no período de 10/2022 a 07/2023.

Art 2º A concessão do auxílio à qualificação está condicionada à disponibilidade orçamentária. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1812, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: - a Portaria PROGEP nº 399/2021; - o processo interno 23109.014640/2022-16; RESOLVE: Art 1º Conceder ao servidor FERNANDO CIARALLO, matrícula SIAPE nº 1.914.470, auxílio à qualificação para participar de Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Evolução Crustal e Recursos Naturais pela Universidade Federal de Ouro Preto, no período de 10/2022 a 02/2024.

Art 2º A concessão do auxílio à qualificação está condicionada à disponibilidade orçamentária. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1813, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: - a Portaria PROGEP nº 399/2021; - o processo interno 23109.014641/2022-52; RESOLVE: Art 1º Conceder ao servidor MARIANA CAROLINE ANDRADE SILVA, matrícula SIAPE nº 2.012.783, auxílio à qualificação para participar de Programa de Pós-Graduação (Doutorado) em Engenharia Mineral da Universidade Federal de Ouro Preto, no período de 10/2022 a 07/2026.

Art 2º A concessão do auxílio à qualificação está condicionada à disponibilidade orçamentária. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1816, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando: - a Lei nº 8.112/1990; - a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; - a Resolução CUNI 2402, de 29 de março de 2021; - o Processo SEI nº 23109.010203/2022-15, Resolve: Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 21, XII da lei 12.772/2012, participação da Professora MIRIAN MARTINS RIBEIRO, lotado no DEECO, matrícula SIAPE nº 1.761.974, com regime de Dedicção Exclusiva (DE), no Consultoria para o Fundo de População das Nações Unidas pelo período 02 (dois meses) com início em 01/08/2022 e término em 30/09/2022 meses, com percepção de remuneração, conforme documentação apresentada. Art. 2º Deverá o docente apresentar comprovação de que realizou a atividade e do cumprimento de todo o disposto na Resolução CUNI 2402. Art.3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1818, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição ICHS/REITORIA-UFOP Nº 386/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) ELIANE MOURAO, matrícula SIAPE nº 1.681.868, para substituir RODRIGO CORREA MARTINS SILVA MACHADO, matrícula SIAPE nº 1.084.431, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 05/11/2022 a 19/11/2022, referente ao exercício de 2022, sem percepção de função. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1819, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.012355/2022-52; RESOLVE: Conceder a PAULO DE CASTRO VIEIRA, matrícula SIAPE nº 2.405.485, progressão funcional a partir de 04/11/2022, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 44

04 de novembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 1820, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.012528/2022-32; RESOLVE: Conceder a ANELISE ANDRADE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.195.422, progressão funcional a partir de 09/11/2022, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1821, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.009837/2022-25; RESOLVE: Art. 1º Conceder a PEDRO HENRIQUE LOPES SILVA, matrícula SIAPE nº 3.211.789, retribuição por titulação a partir de 28/07/2022 e alterar sua denominação, posicionando-o no nível I da classe A, com denominação de Professor Adjunto A, conforme o comprovante do título de Doutorado apresentado. Art 2º Tornar sem efeito a Portaria PROGEP 1609, de 15/09/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1822, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.012680/2022-15; RESOLVE: Conceder a PEDRO HENRIQUE LOPES SILVA, matrícula SIAPE nº 3.211.789, progressão funcional a partir de 10/11/2022, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1823, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.013852/2022-78; RESOLVE: Conceder a LARISSA CERES RODRIGUES LAGOS, matrícula SIAPE nº 1.182.616, progressão funcional a partir de 09/11/2022, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1824, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.014039/2022-15; RESOLVE: Conceder a AMILTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2.354.357, progressão funcional a partir de 05/11/2022, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1825, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.014059/2022-96; RESOLVE: Conceder a JULIO CESAR SIQUEIRA ROCHA, matrícula SIAPE nº 2.259.209, progressão funcional a partir de 03/11/2022, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 44

04 de novembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 1826, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.014093/2022-61; RESOLVE: Conceder a EDILSON VICENTE DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1.923.827, progressão funcional a partir de 11/10/2022, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1827, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.014266/2022-41; RESOLVE: Conceder a DAIANE FÁTIMA ENGEL, matrícula SIAPE nº 3.210.067, progressão funcional a partir de 03/11/2022, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1828, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.014389/2022-81; RESOLVE: Conceder a THAINAN SANTOS THEODORO, matrícula SIAPE nº 1.845.644, retribuição por titulação a partir de 20/10/2022 e alterar sua denominação, posicionando-o no nível I da classe A, com denominação de Professor Adjunto A, conforme o comprovante do título de Doutorado apresentado. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1829, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.014394/2022-94; RESOLVE: Conceder a JADSON CASTRO GERTRUDES, matrícula SIAPE nº 1.641.482, aceleração da promoção a partir de 20/10/2022, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe A, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1830, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.014508/2022-04; RESOLVE: Conceder a CHARLES AUGUSTO BRAGA LEANDRO, matrícula SIAPE nº 2.228.617, promoção funcional a partir de 23/10/2022, do nível II da classe B, com denominação de Professor Assistente, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1831, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando; - o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90; - o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008; - o processo SEI nº 23109.014085/2022-14; Resolve: Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida na PORTARIA PROGEP 17 36 (0411977). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 44

04 de novembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROGEP Nº 1832, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.014525/2022-33; RESOLVE: Conceder a MAXIMILIANO DE SOUZA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1.764.088, progressão funcional a partir de 24/10/2022, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1833, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.014523/2022-44; RESOLVE: Conceder a GLAUCIA NASCIMENTO QUEIROGA, matrícula SIAPE nº 1.798.100, progressão funcional a partir de 24/10/2022, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1835, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006557/2020-01, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 17/10/2022, ao servidor JADSON CASTRO GERTRUDES, matrícula SIAPE nº 1.641.482, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1836, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006558/2020-48, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 23/10/2022, ao servidor BRUNO OCELLI UNGHERI, matrícula SIAPE nº 1.112.755, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1837, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 8.737/2016, Considerando Processo SEI nº 23109.014855/2022-29, Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 19/10/2021, 05 (cinco) dias de licença paternidade ao servidor ROGERIO GOMES ALVES matrícula SIAPE nº 1653545, ocupante do cargo de 1653545, lotado no DEPARTAMENTO DE MATEMATICA. Art. 2º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias a licença paternidade concedida no artigo anterior. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1838, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Despacho Substituição ICEB 0419383, de 01/11/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) MATEUS DE SOUZA AMARAL, matrícula SIAPE nº 1.075.504, para substituir FABIANA APARECIDA LOBO, matrícula SIAPE nº 1.787.148, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE QUÍMICA INDUSTRIAL, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 07/11/2022 a 21/11/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 44

04 de novembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1840, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Instrução Normativa nº 34, de 24 de março de 2021, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na Portaria MEC nº 641, de 12 de agosto de 2021 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23109.012767/2022-92, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor JOUBERT DE CASTRO LIMA, Matrícula Siape nº 1.717.233, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, lotado no DEPARTAMENTO DE COMPUTACAO, a licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 28/11/2022 a 27/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1841, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006559/2020-92, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 02/11/2022, à servidora DENISE FALCÃO, matrícula Siape nº 1.109.566, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1842, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto no art. 29 da Resolução Cuni nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.008395/2020-38, resolve: Homologar a avaliação de desempenho que resultou na aprovação no estágio probatório do servidor THALES EMANUEL FERREIRA GABRIEL, matrícula Siape nº 3.209.722, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos da Coordenadoria de Processos Disciplinares - CPAD

PORTARIA PROGEP/CPAD Nº 021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Designar Elke Beatriz Felix Pena, Professora de Magistério Superior, matrícula siape nº 1.322.793, do Instituto Federal de Minas Gerais – campus Ouro Preto; Gilvane Gonçalves Corrêa, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula siape nº 3.220.300, da Universidade Federal de Uberlândia; e Mara Olívia Viegas, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 3.119.658, da Universidade Federal de Goiás, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 23109.013678/2022-63. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP/CPAD Nº 022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Designar Júlio Aguiar de Oliveira, Professor de Magistério Superior, matrícula siape nº 2.322.105, Cristiane Maria da Silva, Bibliotecário-Documentalista, matrícula siape nº 1.399.488, e Lourival Nunes Martins, Vigilante, matrícula siape nº 0.418.673, servidores efetivos do quadro de pessoal desta Universidade para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do

Página 8 de 11



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 44

04 de novembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Processo Administrativo nº 23109.014890/2022-48. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP/CPAD Nº 023, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Designar Mariana Veronez Borri, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n. 1.999.186, servidora efetiva do quadro de pessoal desta Universidade, para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 23109.013897/2022-42. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP/CPAD Nº 024, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Designar André Talvani Pedrosa da Silva, Professor de Magistério Superior, matrícula siape nº 1.544.488, Glicia Salviano Gripp, Professora de Magistério Superior, matrícula siape nº 1.536.654, e Nathalia Fagundes do Rosário, Assistente em Administração, matrícula siape nº 1.756.329, servidores efetivos do quadro de pessoal desta Universidade para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 23109.014254/2022-16. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto, 01 de novembro de 2022. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 49/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; Considerando a Resolução CUNI nº 2.414, que alterou a Resolução CUNI nº 2.304, que aprovou a nova estrutura organizacional da UFOP e criou a Pró-Reitoria de Finanças; Considerando a Portaria Reitoria nº 461, de 03 de agosto de 2022, que constitui o Rol de Responsáveis da Unidade Gestora 154046, e que é de competência da Pró-Reitoria de Finanças a emissão de Portarias de Fiscalização; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor ABELARD RAMOS FERNANDES, SIAPE 1.55*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 039/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, Processo SEI UFOP nº 23109.201133/2019-15, que tem como objetivo a prestação de serviços de acesso à internet por banda larga, para atender o escritório administrativo da UFOP em Belo Horizonte/MG. Art. 2º Designar a servidora DANIELE CRISTINE SILVA, SIAPE nº 1.47*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º Designar o servidor DANIEL MAGALHÃES BICALHO, SIAPE nº 1.55*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito. Art. 4º Vigência do Contrato de 06 de novembro de 2022 a 05 de novembro de 2023. Art. 5º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Art. 6º Esta Portaria substitui a PORTARIA DOF Nº 061, de 20 de novembro de 2019. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS

Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção

Página 9 de 11



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 44

04 de novembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD Nº 107, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Cancela a matrícula do discente 22.2.2063. A Pró-Reitora de Graduação, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), Considerando o EDITAL PROGRAD Nº 49, DE 24 DE JUNHO DE 2022, que dispõe sobre o processo seletivo para os cursos presenciais de graduação da UFOP no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) – segunda edição de 2022. RESOLVE: Art. único. Cancelar a matrícula do discente 22.2.2063. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

PORTARIA ICEA/REITORIA-UFOP Nº 27/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 2.197, de 16 de julho de 2019, considerando o disposto no artigo 4º da Resolução Cepe nº 4.450, de 29 de abril de 2011; considerando o disposto no artigo 13 da Resolução Cuni nº 1.868, de 17 de fevereiro de 2017; considerando o Processo SEI Ufop nº 23109.013423/2022-09; RESOLVE: Designar o servidor Filipe Nunes Ribeiro, matrícula Siape nº 1.***.727, para integrar, por um período de 3 (três) anos, o Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia de Computação - NDE/EC - do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto. THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 44

04 de novembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos do Centro de Artes e Convenções

Extrato do Termo de Autorização de Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 31/10/2022. Processo nº 23109.0014487/2022-19. Concedente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Concessionário: CRONOGRAMA EVENTOS LTDA., CNPJ 14.317.987/0001-87. Evento: Baile IFMG - Turma 2022, entre os dias 28/04/2023 e 30/04/2023. Espaço(s): Foyer de entrada, Espaço Congonhas, Salão Diamantina e estacionamento - Praça da UFOP. Modalidade: FT2. Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$11.603,26 (onze mil seiscentos e três reais e vinte e seis centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Responsabilidade para Concessão de Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 27/10/2022. Processo nº 23109.0014670/2022-14. Concedente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Concessionário: Rosana Gonçalves Rodrigues das Dores, SIAPE 1.XXX.351. Evento: "Fios de Solidariedade", no dia 26/10/2022. Espaço(s): Foyer, Saguão Congonhas, Salão Diamantina. Modalidade: institucional. Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: não será onerosa. Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

**** Fim da Publicação ****